AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003
- http://antt.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 50500.201610/2016-31

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Polo 08, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, e de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede em Brasília, no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601, módulo V, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Estruturantes - SUNES, o Senhor **BRUNO FERREIRA VILELA,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 228042707 SSP/SP e CPF nº 792.956.651-04 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Senhor **JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA**, brasileiro, identidade nº 597015 SSP/DF e CPF/MF 225.449.501-10, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos serviços correspondentes ao item "Processamento de Dados / SIADS – Milheiro de Registros na Base (Até 100)", que passará de 50 para 60, a partir de 1º de abril de 2019.

1.1.1 o acréscimo do quantitativo corresponde a um aumento de 20% sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

Com o acréscimo objeto deste Termo Aditivo o valor global do contrato passará para **R$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme abaixo especificado:

Itens de Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Processamento de Dados / SIADS – Milheiro de Registros na Base (Até 5)	0	144,44	0
Processamento de Dados / SIADS – Milheiro de Registros na Base (Até 25)	0	130,00	0
Processamento de Dados / SIADS – Milheiro de Registros na Base (Até 100)	**60**	**117,00**	**7.020,00**
Processamento de Dados / SIADS – Milheiro de Registros na Base (Até 300)	0	105,29	0
Processamento de Dados / SIADS – Milheiro de Registros na Base (Acima de 300)	0	94,77	0
Valor global anual : R$ 84.240,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)			

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R$ 6.435,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-13, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0129.

2.3 Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2019NE800126.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DA PUBLICAÇÃO**

O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 011/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, de de 2019.

PELA CONTRATANTE: _____

EDUARDO JOSÉ MARRA

Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: _____

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNO FERREIRA VILELA
CPF:/CNPJ 79295665104 Assinado em: 21/06/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

BRUNO FERREIRA VILELA

Superintendente de Relacionamento com Clientes

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS PAULISTA DE SOUZA
CPF:/CNPJ 22544950110 Assinado em: 21/06/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

_____

JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA

Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Identidade: Identidade:

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0065076** e o código CRC **8BA959BA**.

Referência: Processo nº 50500.201610/2016-31 SEI nº 0065076

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARCELO DE CARVALHO VALENTE
CPF:/CNPJ 22487414804 Assinado em: 26/04/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>